



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Do Sr. Giovanni Cherini)

Dispõe sobre o uso da biblioterapia nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso da biblioterapia nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A biblioterapia integra o conjunto das ações de saúde oferecidas pelo SUS.

§1º Os materiais de leitura com função terapêutica só poderão ser prescritos e vendidos para os fins estabelecidos nesta Lei após autorização do Ministério da Saúde.

§2º A autorização de que trata o §1º deverá considerar a eficácia terapêutica da obra.

§3º Das obras autorizadas pelo Ministério da Saúde para biblioterapia constará o número da autorização seguido do selo “RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Art. 3º Os familiares do paciente, mediante recomendação médica, também poderão receber a prática terapêutica biblioterápica nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Fica autorizada a venda de obras biblioterápicas em farmácias, drogarias e livrarias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Biblioterapia não é uma técnica atual. O uso da leitura com fim terapêutico vem da Idade Antiga. Registros mostram que, no antigo Egito, as bibliotecas eram vistas como locais de conhecimento e espiritualidade. Os gregos também associavam os livros ao tratamento médico e espiritual, concebendo suas bibliotecas como “a medicina da alma”.

Em 1802, pesquisadores já recomendavam a leitura como terapia para doentes de um modo em geral e, em 1810, passou a recomendar como apoio à psicoterapia para crianças, adolescentes, adultos e idosos que estivessem com problemas referentes à depressão, conflitos internos, medos e fobias relacionados a doenças graves.

A partir do século XX as práticas biblioterapêuticas começaram a disseminar-se, inicialmente nos EUA, a partir dos profissionais das bibliotecas hospitalares, começando a despertar o interesse e a curiosidade dos profissionais da área, posteriormente, alastrando-se por toda a Europa.

Durante muito tempo a biblioterapia foi utilizada em hospitais sob orientação de profissionais da área da saúde, passando a partir de 1904, a ser considerado também como um ramo da Biblioteconomia (PEREIRA, 1989). Hoje, vem sendo desenvolvida por equipes interdisciplinares com constante participação dos bibliotecários, psicólogos e médicos, sendo no Brasil, as Regiões Sul e Nordeste as que concentram os maiores índices de aplicabilidade biblioterapêutica.

A aplicação da Biblioterapia em pacientes adultos internados em unidades hospitalares tem como pretensão proporcionar uma internação menos dolorosa e agressiva, humanizando o tratamento hospitalar.

São vários os projetos desenvolvidos envolvendo a prática terapêutica de biblioterapia no país, sendo um exemplo a ser copiado o desenvolvido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2001, que utilizou os recursos da Política Nacional de Incentivo à Leitura, para reunir uma gama de profissionais dos cursos de letras, psicologia e medicina, no objetivo de aplicação da biblioterapia nas pediatrias de hospitais de Porto Alegre

e de Joinville. O resultado deste trabalho, foi a redução, estatisticamente comprovada, da insônia, resgate do lúdico, alívio das dores e dos medos advindos da doença e do ambiente hospitalar.

Diante desse contexto, e do amplo aparato acadêmico internacional, afirmando a eficácia desta terapia no ambiente hospitalar, alcançando cura ou minimização dos sintomas de até 80%, vemos como uma necessidade premente a adoção desta terapia no Sistema Único de Saúde, fornecendo ao cidadão brasileiro práticas modernas para tratamento da depressão e humanização do ambiente hospitalar.

Para sanar esta lacuna, e em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde quanto à inserção de métodos tradicionais e alternativos complementares nos sistemas nacionais de saúde, espero o apoio dos ilustres pares na aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, em de de 2012

Deputado Giovani Cherini